

Lei Municipal nº 69/89
De 05 de Outubro de 1989

“Autoriza ao executivo municipal suplementar a subvenção do Conselho de Desenvolvimento Rural de Coronel Xavier Chaves – CODERCO, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica executivo municipal autorizado a suplementar em R\$161,20 (cento e sessenta e um cruzados novos e vinte centavos) a subvenção constante da Lei Municipal nº 14/88 de 03 de novembro de 1988, concedida ao Conselho de Desenvolvimento Rural de Coronel Xavier Chaves – CODERCO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação 3231 – Subvenções Sociais da Unidade 2.2 – Serviço de Administração.

Art. 3º - Para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º da presente Lei, utilizar-se-á como recursos o proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 05 de outubro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-